



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	3
<i>EDITAL</i>	6

**PODER EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 6972 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6972 de 19 de junho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.898.153,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, autorizou o Executivo por meio de decreto, a abrir créditos suplementares necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 1.898.153,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 4º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidade orçamentária, nas seguintes dotações consignadas sob números:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040				GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	1401	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.05.03				ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE	
10.301.0006.1144				CUSTEIO DE AÇÕES DA SAÚDE - ESTADUAL	
	1493	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
	1494	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	1495	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.05.04				ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0006.1374				INVESTIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE - MAC	
	1490	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.000,00
10.302.0006.2339				CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE MAC	
	1491	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00
	1492	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
02.05.06				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0006.1363				CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS	



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 | Ano III | Edição 1527 - Extra



PREFEITURA DE MONTE MOR

660	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
661	2	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	218.153,00

Total das Suplementações 1.898.153,00

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.655.000,00** e de Superávit Financeiro Apurado no valor de **R\$ 243.153,00** – totalizando **R\$ 1.898.153,00** (*um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais*).

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 19 DE JUNHO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9203 DE 22 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9203 de 22 de junho de 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor do respectivo Cargo em Comissão e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, abaixo relacionado:

MICHELLE SANTANA DUARTE	ASSESSOR IV
-------------------------	-------------

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9204 de 22 de junho de 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor do respectivo Cargo em Comissão e dá outras providências.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Exonerar, do respectivo cargo em comissão, abaixo relacionado:

HANNAH LARISSA SANTOS SILVA MARTINS	CHEFE DE CERIMONIAL
-------------------------------------	---------------------

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9205 de 22 de junho de 2026

“Dispõe sobre nomeação de servidor de cargo em comissão especificado e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada para ocupar o cargo abaixo relacionado:

HANNAH LARISSA SANTOS SILVA MARTINS	CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
-------------------------------------	----------------------------------

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 22 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos Classificados e Aprovados no **Concurso Público nº 001/2023**, homologado em 19/01/2024 e prorrogado em 19/01/2026. **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Monte Mor, com sede à Rua Francisco Glicério, 399 – Centro, desta cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, no dia **25 DE JUNHO DE 2026** no **horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas**, para **apresentarem os documentos e habilitações exigidas**, conforme cláusulas constantes em **Edital**, assim tomando ciência de posse em seus respectivos cargos e certificando sua regularidade documental em ocorrendo casos de desistências dos melhores Classificados. A saber:

BIBLIOTECÁRIO – Nº DE VAGAS: 01

ERICK FARIA MOSSO

07º

APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM BIBLIOTECONOMIA E REGISTRO COM REGULARIDADE NO CRB.

ALÉM DA FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO, **TODOS OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS, A SABER:**

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DOS FILHOS
RG
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE TER VOTADO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES
Nº PIS/PASEP
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (SUS)
RECIBO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL
(EXTRATO PREVIDENCIÁRIO DE VÍNCULOS ANTERIORES)
01 FOTO 3X4 RECENTE

PARA ADESAO AO PLANO MÉDICO – APRESENTAR FOTOCÓPIA SIMPLES:

ESPOSO (A): CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL, RG, CPF E CARTÃO DO SUS

FILHOS: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF E CARTÃO DO SUS

PARA FILHOS MAIORES DE 20 ANOS ATÉ 23 ANOS E 12 MESES: DECLARAÇÃO DE ESTAR CURSANDO FACULDADE.

O não comparecimento nas datas estipuladas acima para o cumprimento das cláusulas de edital e a apresentação de documentos e habilitações exigidas implicará a desistência, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Monte Mor, 22 de junho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
PREFEITO MUNICIPAL

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor - SP - 13190-079 - PABX: (19) 3879-9000 - www.montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo - CNPJ 45.787.652/0001-56



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br